

DECRETO Nº 6537 – 24/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6538 – 24/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6539 – 24/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6540 – 25/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6541 – 25/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6542 – 25/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6543 – 25/07/2024 – CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 6544 – 25/07/2024 – CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 6545 – 25/07/2024 – CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 6546 – 30/07/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6547

“PRORROGA O PRAZO DE FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA NO IMÓVEL DOADO AO SESC, PELA LEI 4.485/2018, DIANTE DO NOVO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 5.150, DE 26/06/2.024 QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL 5.032 DE 17/07/2.023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal nº 4.485/2018 foi doado ao Serviço Social do Comércio, o imóvel objeto da matrícula nº 38.428;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.488/2018 alterou o §1º, art. 3º, da Lei Municipal nº 4.485/2018 para fins de prever a prorrogação dos prazos de início e conclusão das obras de melhorias;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto 5635/2020, foram prorrogados, os prazos previstos, para início e finalização das obras de melhorias previstas no §1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.485/2018;

CONSIDERANDO que a edição da Lei Municipal n. 5.032, de 17/07/2.023, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A RECEBER POR MEIO DE DOAÇÃO E A TÍTULO DE RETROCESSÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E QUE SERÁ DESTINADO À UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL QUE PASSA A SER DENOMINADO DE “ESTÁDIO MUNICIPAL ETORE CANTIERI; AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO §1º, DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL 4.485/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO que a Lei 5.094, de 07/12/2023, deu nova redação ao art. 5º, da Lei Municipal 5.032/2023, e que alterou o prazo para assinatura da escritura de doação;

CONSIDERANDO que o art. 2º. da Lei 5.150, de 26/06/2.024, que alterou a redação do art. 5º, da Lei Municipal n. 5.032, de 17/07/2.023, prevê que após assinatura da escritura de doação da área descrita no artigo 1º. da referida Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por meio de Decreto, o prazo para que as obras de melhorias a cargo do SESC - Serviço Social do Comércio, objeto da Lei Municipal 4.485/2018 sejam finalizadas até a data de 31/07/2.026;

CONSIDERANDO que a escritura de doação/retrocessão da área descrita no artigo 1º. da Lei 5.150/2024, foi assinada pelo SESC, em data de 30/07/2.024, restando, portanto, cumprida tempestivamente a obrigação prevista em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, da Lei 5.150, de 26/06/2.024, fica prorrogado o prazo para que as obras de melhorias a cargo do SESC - Serviço Social do Comércio, objeto da Lei Municipal 4.485/2018, sejam finalizadas até a data de 31/07/2.026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2.024.



MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal